

**RELATÓRIO DE AUDITORIA
CONTÁBIL-FINANCEIRO Nº: 27
DATA: 01/12/2023**

Do(s) Auditor(es):

ALINE KELLY RIBEIRO SOARES DE OLIVEIRA

Ao Gerente:

RAFAEL GEORGE FONTANA

Senhor Gerente,

Em conformidade com o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – Paint, para o exercício de 2023, aprovado pelo Conselho de Administração – Consad, foi realizada Auditoria de Conformidade, no âmbito da Superintendência de Contabilidade – Sucon, referente à Ação de Auditoria nº 27, cujo objetivo se respalda em examinar as Demonstrações Contábeis da Companhia, referente ao 3º Trimestre de 2023.

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Elaboramos o presente relatório com base no Balanço Patrimonial do 3º trimestre de 2023, em relação ao 4º trimestre de 2022, produzidas pela Superintendência de Contabilidade – Sucon; e no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, tendo sido realizadas análises comparativas da situação patrimonial, financeira e econômica da Companhia.

II - BALANÇO PATRIMONIAL - BP

É a Demonstração Contábil que tem por objetivo evidenciar qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial e financeira da Entidade.

Optou-se para definir a amostra de análise referente às demonstrações contábeis, de abril de 2023, as contas patrimoniais e unidades gestoras (UG), acerca das quais existam recomendações pendentes no Sistema de Auditoria (Siaudi). Assim, existem 10 (dez) contas contábeis, com 15 (quinze) recomendações pendentes, nas quais foram realizadas análises de rastreamento, comparação e *vouching* das documentações de suporte, das informações do Siaudi e dos registros contábeis existentes no Sistema de Administração Financeira (Siafi).

A seguir, serão relatadas as recomendações que, após a serem reavaliadas, permanecerem a necessidade de providências pelas áreas envolvidas.

1747 - ATIVO

Quadro 1: ATIVO

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	30.09.2023 (R\$ MIL)	31.12.2022 (R\$ MIL)	VARIAÇÃO TOTAL %
CIRCULANTE	1.200.364.002	1.062.041.680	13,02%
Caixa e Equivalente de Caixa	430.673.867	328.532.790	31,09%
Créditos a Curto Prazo	5.821.392	2.863.276	103,31%
Faturas/Duplicatas a Receber – Prestação de Serviços	5.821.164	2.863.276	103,30%
Demais Créditos e Valores	533.583.493	527.746.615	1,11%
Adiantamento Concedidos	25.045.875	5.354.112	367,79%
Tributos a Recuperar/Compensar	171.279.591	176.837.534	-3,14%
Outros Créditos Receber e Valores a Curto Prazo	337.258.027	345.554.969	-2,40%
Estoques	228.812.243	202.897.748	12,77%
VPDs Pagas Antecipadamente	1.473.007	1.252	117559,81%
NAO CIRCULANTE	1.566.102.846	1.480.867.410	5,76%
Realizável a Longo Prazo	1.444.799.529	1.356.603.612	6,50%
Créditos a Longo Prazo	0,00	29.205	-100,00%
Clientes	0,00	29.205	-100,00%
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	1.444.799.529	1.356.574.407	6,50%
Outros Créditos Receber e Valores a Longo Prazo	1.396.275.079	1.308.360.088	6,72%
Investimentos	6.283.826	6.289.702	-0,09%
Participações Permanentes	4.288.505	4.292.359	-0,09%
Propriedades para Investimento	1.995.321	1.995.321	0,00%
Demais Investimentos Permanentes	0	2.021	-100,00%
Imobilizado	115.002.304	117.914.822	-2,47%
Bens Móveis	9.320.540	7.548.928	23,47%
Bens Imóveis	105.681.764	110.365.895	-4,24%
Intangível	17.186	59.274	-71,01%
TOTAL DO ATIVO	2.766.466.848	2.542.909.091	8,79%

Fonte: Sucon

1748 - Conta 1.1.2.2.1.01.06 - Faturas/Duplicatas a Receber - Prestação de Serviços

Em relação à conta, há 2 (duas) recomendações com *status* de "Pendente" direcionadas à Sureg/SP e à Sureg/RS, no Relatório n.º 22, de 15.09.2023, quais sejam:

a) recomendação 1699.3, que consiste em a Sureg/RS **"avaliar se o saldo de R\$2.954,01, registrado na Conta 1.1.2.2.1.01.06 - Faturas/Duplicatas a Receber - Prestação de Serviços, UG 135315 - Sede Sureg/RS, enquadra-se no que dita o CPC 25 - Provisões, Passivos e Ativos Contingentes, procedendo os ajustes necessários, conforme o resultado da análise"**; e

b) recomendação 1699.4, que consiste em a Sureg/SP **"avaliar se os saldos registrados na Conta 1.1.2.2.1.01.06 - Faturas/Duplicatas a Receber - Prestação de Serviços, UG 135325 - Sede Sureg/SP, enquadra-se no que dita o CPC 25 - Provisões, Passivos e Ativos Contingentes, procedendo os ajustes necessários, conforme o resultado da análise"**.

Assim, por meio das Solicitações de Auditoria n.º 436 (SEI n.º 32090964) e n.º 433 (SEI n.º

32090947), solicitou-se apresentar o andamento das providências adotadas em relação às respectivas recomendações.

Após análise da manifestação apresentada pela Sureg/RS e ausência de posicionamento por parte da Sureg/SP, considerou-se que as recomendações em tela, permanecerão com *status* de "Pendente".

1749 - Conta 1.1.3.1.1.09.00 – Adiantamento a Fornecedores

Em relação à conta, há 3 (três) recomendações com *status* de "Pendente" direcionadas às Sureg/SP, Sureg/DF e Sureg/MA, no Relatório n.º 11, de 16.06.2023, quais sejam:

a) recomendação 1631.2, que consiste em a Sureg/SP **"regularizar os saldos de R\$6.892,70, R\$80.000,00, R\$8.887,74, R\$55.998,00, R\$15.595,46, R\$8.017,20, R\$7.967,66, R\$111.535,46, R\$7.727,87, R\$88.000,00, R\$4.659,35 e R\$0,01, registrados na rubrica 11.311.09.00 – Adiantamento a Fornecedores na UG 135555 – PAA/SP"**;

b) recomendação 1631.4, que consiste em a Sureg/DF **"regularizar os saldos de R\$549.676,12, R\$64.000,14, R\$13.796,11, R\$149.998,50, R\$3.010,00, R\$79.999,35, R\$43.807,02, R\$100.281,90, R\$40.172,84, R\$32.003,60, R\$4.278,50, R\$1.429.900,97, R\$95.006,42, R\$17.550,49 e R\$14.249,71, registrados na conta 1.1.3.1.1.09.00 - Adiantamento a Fornecedores, na UG 135571 - PAA/Brasília, referente à Recomendação n.º 1538.7, do Relatório de Auditoria n.º 2/2023, de 12.02.2023"**; e

c) recomendação 1631.7, que consiste em a Sureg/MA **"regularizar o saldo de R\$295.314,92, registrado na conta 1.1.3.1.1.09.00 - Adiantamento a Fornecedores, na UG 135550 – PAA/MA, referente à Recomendação n.º 1568.3, do Relatório de Auditoria n.º 8/2023, de 12.04.2023"**.

Assim, por meio das SAs n.º 433 (SEI n.º 32090947), n.º 432 (SEI n.º 32088208) e n.º 434 (SEI n.º 32090957), solicitou-se apresentar o andamento das providências adotadas em relação às respectivas recomendações.

Após análise das manifestações apresentadas pelas Sureg/DF e Entorno e Sureg/MA, conforme Despacho Secof/DF (32138708) e Despacho Gefad/MA (32214827), decidiu-se por manter a Recomendação 1631.4 e Recomendação 1631.7, do Relatório n.º 11, de 16.06.2023, com *status* de "Pendente".

Destaca-se que após o prazo estabelecido para manifestação das Sureg/SP, considerou-se que permanece com *status* de "Pendente", haja vista a mesma não ter se manifestado a respeito do assunto em tela.

1750 - Conta 1.1.3.8.1.16.00 - Créditos a Receber de Acerto Financeiro com Servidores e Ex - Servidores.

Em relação à conta, há 3 (três) recomendações com *status* de "Pendente" direcionadas à Sureg/SP, à Sureg/DF e à Sureg/MA, no Relatório n.º 22, de 15.09.2023, quais sejam:

a) recomendação 1700.4, que consiste em a Sureg/MG **"avaliar se os saldos de R\$110.783,03 e**

R\$ 21.343,23, registrados na Conta 1.1.3.8.1.16.00 - Créditos a Receber de Acerto Financeiro com Servidores e Ex - Servidores, UG 135182 - Sede Sureg/MG, enquadra-se no que dita o CPC 25 - Provisões, Passivos e Ativos Contingentes, procedendo os ajustes necessários, conforme o resultado da análise".

b) recomendação 1700.6, que consiste em a Sureg/PA "avaliar se o saldo de R\$2.916,60, registrado na Conta 1.1.3.8.1.16.00 - Créditos a Receber de Acerto Financeiro com Servidores e Ex - Servidores, UG 135242 - Sede Sureg/PA, enquadra-se no que dita o CPC 25 - Provisões, Passivos e Ativos Contingentes, procedendo os ajustes necessários, conforme o resultado da análise".

c) recomendação 1700.8, que consiste em a Sureg/RR "avaliar se o saldo de R\$10.065,82, registrado na Conta 1.1.3.8.1.16.00 - Créditos a Receber de Acerto Financeiro com Servidores e Ex - Servidores, UG 135587 - Sede Sureg/RR, enquadra-se no que dita o CPC 25 - Provisões, Passivos e Ativos Contingentes, procedendo os ajustes necessários, conforme o resultado da análise".

Assim, por meio das SAs n.º 443 (SEI n.º 32091064), n.º 444 (SEI n.º 32091074) e n.º 445 (SEI n.º 32091078), respectivamente, solicitou-se apresentar o andamento das providências adotadas em relação às respectivas recomendações.

Após análise das manifestações apresentadas pelas respectivas Unidades Auditadas, a Equipe de Auditoria decidiu por manter as referidas recomendações com *status* de "Pendente".

1751 - Conta 1.1.3.8.1.31.00 - Créditos Parcelados

Em relação à conta, há 4 (quatro) recomendações com *status* de "Pendente" direcionadas à Sureg/RS, à Sureg/TO, à Sureg/RO e à Sureg/MG, no Relatório n.º 21, de 01.09.2023, quais sejam:

a) recomendação 1688.1, que consiste em a Sureg/RS "avaliar se o saldo de R\$88.089,22, registrado na Conta 1.1.3.8.1.31.00 - Créditos Parcelados, UG 135315 - Sede Sureg/RS; além dos valores de R\$13.011,80 e R\$4.138,05, UG 135556 - Unidade Conab PAA/RS; e R\$3.728,23, UG 135318 - UA Canoas, enquadram-se no que dita o CPC 25 - Provisões, Passivos e Ativos Contingentes, procedendo os ajustes necessários, conforme o resultado da análise".

b) recomendação 1688.2, que consiste em a Sureg/TO "avaliar se o saldo de R\$32.262,39, registrado na Conta 1.1.3.8.1.31.00 - Créditos Parcelados, UG 135417 - UA Rio Formoso, enquadra-se no que dita o CPC 25 - Provisões, Passivos e Ativos Contingentes, procedendo os ajustes necessários, conforme o resultado da análise".

c) recomendação 1688.3, que consiste em a Sureg/RO "avaliar se o saldo de R\$81.783,64, registrado na Conta 1.1.3.8.1.31.00 - Créditos Parcelados, UG 135548 - Unidade Conab PAA Rondônia, enquadra-se no que dita o CPC 25 - Provisões, Passivos e Ativos Contingentes, procedendo os

ajustes necessários, conforme o resultado da análise".

d) recomendação 1688.4, que consiste em a Sureg/MG " **avaliar se o saldo de R\$6.029,53, registrado na Conta 1.1.3.8.1.31.00 - Créditos Parcelados, UG 135562 - Unidade Conab PAA Minas Gerais, enquadra-se no que dita o CPC 25 - Provisões, Passivos e Ativos Contingentes, procedendo os ajustes necessários, conforme o resultado da análise".**

Assim, por meio das SAs n.º 436 (SEI n.º 32090964), n.º 440 (SEI n.º 32090994), n.º 441 (SEI n.º 32091041) e n.º 442 (SEI n.º 32091049), solicitou-se apresentar o andamento das providências adotadas em relação às respectivas recomendações.

Após análise das manifestações apresentadas pelas respectivas Unidades Auditadas, a Equipe de Auditoria decidiu por manter a recomendação relacionada à Sureg/RS com *status* de "Pendente". Quanto à Sureg/TO, à Sureg/RO e à Sureg/MG, considerou-se as respectivas recomendações atendidas.

1752 - Conta 1.1.5.1.1.00.00 – Mercadorias para Revenda ou Doação

Em relação à conta, há 1 (uma) recomendação com *status* de "Pendente" direcionada à Sureg/DF e Entorno, no Relatório n.º 11, de 16.06.2023. Trata-se da Recomendação 1634.1, que consiste em a Sureg/DF e Entorno "**ajustar as divergências existentes entre as quantidades de estoques registradas nos Sistemas Sigest e Saagra e apresentar os demonstrativos atualizados sem diferenças, referente à Recomendação n.º 1540.1, do Relatório de Auditoria n.º 2/2023, de 13.02.2023.**

Por meio da SA n.º 432 (SEI n.º 32088208), questionou-se a Regional a respeito do andamento das providências adotadas em relação a recomendação em tela. Conforme manifestação apresentada no Despacho Secof/DF (32138708), decidiu-se manter a Recomendação 1634.1, do Relatório n.º 11, de 16.06.2023, com *status* de "Pendente".

1753 - Conta 1.2.1.2.1.98.06 - Créditos a Receber por Acerto Financeiro com Servidores e Ex-Servidores

Em relação à conta, há 2 (duas) recomendações com *status* de "Pendente" direcionadas à Sureg/DF e Entorno e à Sureg/PB, no Relatório n.º 17, de 13.07.2023, quais sejam:

a) recomendação 1667.3, que consiste em a Sureg/DF e Entorno "**que avalie se o saldo de R\$32.786,38, enquadra-se no que dita o CPC 25 - Provisões, Passivos e Ativos Contingentes, procedendo os ajustes necessários, conforme o resultado da análise"; e**

b) recomendação 1667.4, que consiste em a Sureg/PB "**que avalie se o saldo de R\$3.903,61, enquadra-se no que dita o CPC 25 - Provisões, Passivos e Ativos Contingentes, procedendo os ajustes necessários, conforme o resultado da análise".**

Assim, por meio das SAs n.º 432 (SEI n.º 32088208) e n.º 435 (SEI n.º 32090958), solicitou-se

apresentar o andamento das providências adotadas em relação às respectivas recomendações.

Após análise das respectivas manifestações a respeito do assunto, decidiu-se por manter as referidas recomendações com *status* de "Pendente".

1754 - PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Quadro 2: PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

BALANÇO PATRIMONIAL			
PASSIVO	30.09.2023 (R\$ MIL)	31.12.2023 (R\$ MIL)	VARIAÇÃO TOTAL %
CIRCULANTE	1.367.489.344	915.979.973	49,29%
Obrigações Trabalhistas Prev. e Assist. A Pagar – CP	160.577.237	103.833.049	54,65%
Obrigações em Circulação	1.206.912.107	812.146.924	48,61%
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	42.299.502	37.005.770	14,31%
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.358.256	21.712.985	-93,74%
Provisões de Curto Prazo	274.929.261	0,00	100,00%
Demais Obrigações a Curto Prazo	888.325.088	753.428.169	17,90%
NAO CIRCULANTE	1.089.609.718	1.280.207.769	85,18%
Provisões de Longo Prazo	94.252.343	359.381.611	-73,77%
Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	995.357.376	920.826.158	8,09%
Demais Obrigações a Longo Prazo	995.357.376	920.826.158	8,09%
PATRIMONIO LIQUIDO	309.367.785	346.721.349	-10,77%
Capital Social Realizado	302.801.002	302.801.002	0,00%
Reservas	43.920.347	43.920.347	0,00%
Reservas de Lucros	43.920.347	43.920.347	0,00%
Reserva Legal	2.880.023	2.880.023	0,00%
Reservas de Lucro para Expansão	41.040.324	41.040.324	0,00%
Resultados Acumulados	-37.353.564	0	100,00%
Lucros e Prejuízos Acumulados do Exercício	0,00	86.155	0,00%
Lucros e Prejuízos Acumulados Exercício Anteriores	0,00	-86.155	-100,00%
Resultado do Período	-37.353.564	0,00	100,00%
TOTAL DO PASSIVO	2.766.466.848	2.542.909.091	8,79%

Fonte: Sucon

1755 - Conta 2.1.3.1.1.01.00 - Fornecedores Nacionais

Em relação à conta, há 1 (uma) recomendação com status de "Pendente" direcionada à Sureg/CE, no Relatório n.º 10, de 31.05.2023. Trata-se da Recomendação 1597.1, que consistem em a Sureg/CE "**junto à Sucon, manter o acompanhamento do saldo de R\$4.186,40, com objetivo de regularizar o mesmo**".

Por meio da SA n.º 431 (SEI n.º 32088170), questionou-se a Regional a respeito do andamento das providências adotadas em relação a recomendação em tela. Conforme manifestação apresentada por meio do Despacho Gefad/CE (32228051), decidiu-se por ser dado baixa na Recomendação 1597.1, do Relatório n.º 10, de 31.05.2023, com saldo de R\$4.186,40, a ser regularizado. Assim, o referido saldo será

acompanhado pela Recomendação 1702.1, do Relatório de Auditoria n.º 22, de 15.09.2023.

1756 - Conta 2.1.8.8.1.03.00 – Depósitos Judiciais

Em relação à conta, há 1 (uma) recomendação, com *status* de "Pendente", direcionada à Sureg/RS, no Relatório n.º 19, de 10.08.2023. Trata-se da Recomendação 1676.3, que consiste em a Sureg/RS "**regularizar, dentro do que foi informado pelo setor da Regional, o saldo de R\$1.807.007,73, registrado na Conta 2.1.8.8.1.03.00 – Depósitos Judiciais, UG 135315 - Sede Sureg/RS**".

Assim, por meio das SAs n.º 436 (SEI n.º 32090964), solicitou-se apresentar o andamento das providências adotadas em relação às respectivas recomendações.

Após análise da manifestação apresentada pela Regional, conforme Despacho Gefad/RS (32228588), decidiu-se por manter, com *status* de "Pendente", a Recomendação 1676.3, do Relatório n.º 19, de 10.08.2023.

1757 - Conta 2.1.8.8.1.04.02 – Depósitos e Cauções Recebidos

Em relação à conta, há 1 (uma) recomendação com *status* de "Pendente" direcionada à Suofi, no Relatório n.º 21, de 01.09.2023. Trata-se da Recomendação 1692.1, que consistem em a Suofi "providenciar a regularização dos saldos de R\$1.161,86, R\$809,70, R\$10.986,27 e R\$1.562,57, registrados na Conta 2.1.8.8.1.04.02 – Depósitos e Cauções Recebidos, UG 135100 - Companhia Nacional de Abastecimento".

Por meio da SA n.º 438 (SEI n.º 32090981), questionou-se a Superintendência a respeito do andamento das providências adotadas em relação a recomendação em tela. Conforme manifestação apresentada no Despacho Suofi (32100326), decidiu-se manter a Recomendação 1692.1, do Relatório n.º 21, de 01.09.2023, com *status* de "Pendente", haja vista restarem pendentes de regularização os saldos de R\$1.161,86, R\$10.986,27 e R\$1.562,57.

III - CONCLUSÃO

As análises apresentadas neste documento são baseadas nas informações dos Sistemas Siafi e Demonstrações Contábeis encaminhadas pela Sucon.

Vale ressaltar, que não houveram pontos a serem destacados relativos as Demonstrações do Resultado do Exercício.

Diante do exposto, apresentamos neste documento a análise do 3º Trimestre de 2023, em relação ao 4º trimestre de 2022, dos exames realizados no Patrimônio.

Diante do exposto, sugerimos encaminhar o presente relatório aos Conselhos de Administração e

Fiscal, para conhecimento; à Suofi, à Sureg/CE, à Sureg/DF, Sureg/MA, à Sureg/MG, à Sureg/PA, à Sureg/PB, Sureg/RR, à Sureg/RS e à Sureg/SP, para as devidas providências.

ALINE KELLY RIBEIRO SOARES DE OLIVEIRA

À Auditoria Interna, em 27/11/2023

Por ter-se verificado a clareza, objetividade e imparcialidade no texto do relatório e o atendimento a requisitos técnicos típicos de um trabalho de auditoria interna; a coerência entre os procedimentos adotados pela equipe de auditoria e o respectivo plano de trabalho, na forma de programa de auditoria; que os objetos de análise são condizentes com o escopo previamente definido para os trabalhos e que os papéis de trabalho suportam adequadamente os achados e conclusões oferecidas, manifesto-me de acordo.

DANIEL SANTANA ABREU
GERENTE DE AUDITORIA

Em 01/12/2023

Após supervisão técnica por parte da Gerência de Auditoria e à vista do encaminhamento proposto pela GEAUD/AUDIN, tendo-se verificado os atos de constituição e execução dos trabalhos aqui relatados, determino a conversão da minuta em versão final de relatório de auditoria interna, o qual passa a ter caráter institucional a partir deste ato homologatório.

DANIEL SANTANA ABREU
AUDITORIA INTERNA
CHEFE

Registra-se: onde se lê *abril de 2023* no segundo parágrafo do capítulo II, leia-se *setembro de 2023*.